



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para contratação da empresa **R.J.C. DE CARVALHO SERVICOS**, para Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Na Plataforma Elevatória Da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Da Prefeitura Municipal De Gurupi-TO,

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação quando inviável a competição;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **R.J.C. DE CARVALHO SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 06.223.636/0001-89, com sede na QD 412 NORTE ALAMEDA 04, S/N, Plano Diretor Norte - ZONA, PALMAS - TO, CEP: 77.006-538, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

SALUSTRIANO
LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por
SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187
Dados: 2024.01.02 08:11:26
-03'00'

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021